



## Sistema de Controle Interno - SCI

**PROCESSO nº 81045/2024**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MODALIDADE:** ADESÃO (CARONA)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de Adesão nº 81045/2024 a Ata de Registro de Preços nº 009/2023**, advinda do **Pregão Eletrônico nº 9045/2023**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ e a **Minuta de Termo de Carta Contrato Administrativo nº 748/2024**, celebrado pela CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com a CONTRATADA – Empresa **PROMOART GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 11.689.907/0001-26, com o valor global de **R\$ 20.680,11** (vinte mil seiscentos e oitenta reais e onze centavos), com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que o **Processo de Adesão nº 81045/2024**, encontra-se revestido de todas formalidades legais, haja vista que os atos necessários foram devidamente realizados: cita-se entre eles o ofício nº 407/2024-GAB/SEMED, o Termo de Justificativa, o Estudo Técnico Preliminar nº 04/2024 – SEMED, o Parecer



## **Sistema de Controle Interno - SCI**

Jurídico nº 370/2024-PGM/PMB, a ata de registro de preços nº 009/2023, a solicitação ao órgão gerenciador da ata – ofício nº 371/2024-GAB-SEMED, a autorização do órgão gerenciador da ata ofício nº 738/2024-GAB/SEMUSB e o aceite do fornecedor. Nesse sentido, quanto ao cumprimento dos requisitos legais, observamos que os procedimentos foram realizados de acordo com as exigências da legislação aplicável, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do processo de Adesão acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento destinado a atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, constatando-se, ainda, que o preço apresentado está compatível com do mercado, considero, pela homologação do certame se assim convier ao Interesse Público.

Barcarena-PA, 29 de maio de 2024.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB